

PARECER CTAI Nº 099/2018-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPAE Afogados da Ingazeira, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2018.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Afogados da Ingazeira**, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2018.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **4º Relatório Assistencial de Avaliação da UPAE Afogados da Ingazeira**, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº **007/2014**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o **4º Relatório Assistencial Trimestral**, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Afogados da Ingazeira**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2018**.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Hospital do Tricentenário, qualificada através do Decreto Estadual nº 46.507, de 17/09/2018. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 07/14 foi assinado em 03 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 28 de maio de 2014 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

e



parecer

Em 03 de março de 2018 foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 07/2014, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual se extinguirá em 02 de março de 2020.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 07/14 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas, não médicas e sessões de fisioterapia, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo de viabilidade para repactuação dessas metas, e posteriormente, caso haja viabilidade, formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Válido ressaltar que na tentativa de diminuir o absenteísmo e as perdas primárias nas consultas ofertadas pelas UPAE(s), a DGMMAS iniciou, um trabalho de orientação sobre matriciamento, envolvendo a unidade e os Municípios de referência, cujo objetivo principal é trabalhar o modelo conceitual da UPAE, que é uma unidade de atenção especializada do Estado, onde o paciente é referenciado pela estratégia de saúde da família 100% regulado.



3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Afogados da Ingazeira** cumpriu todas as metas, apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

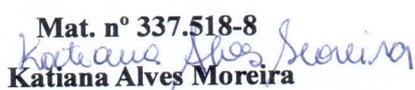
Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Afogados da Ingazeira** referente ao período de **outubro a dezembro de 2018**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

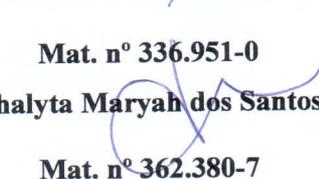
Recife, 25 de fevereiro de 2019.


Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8


Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0


Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7


Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5

Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9

RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO
OUTUBRO A DEZEMBRO/2018

Unidade PE de Atenção Especializada
UPAE AFOGADOS DA
INGAZEIRA

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	06
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Relatório 3º trimestre	07
9. Considerações sobre Relatório 4º trimestre	07
10. Recomendações	08
11. Anexos	09

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **07/2014**, assinado em **03/03/2014**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA** no Município de Afogados da Ingazeira.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **outubro a dezembro de 2018**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.



2. Perfil do Serviço

A UP AE Afogados da Ingazeira é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UP AE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº **07/2014**, prorrogado em 03/03/2018 até 03/03/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo o objetivo é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UP AE Afogados da Ingazeira**, implantada no Município de Afogados da Ingazeira-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela do repasse mensal do referido contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da **UP AE Afogados da Ingazeira**, referente ao período de Julho a Dezembro assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratada	Realizada	% Alcance	
1. Resolutividade						
1.1	Atendimento Ambulatorial – Médico	Produção executada/Meta x 1005	6.676	6.029	101,24%	Meta cumprida
1.2	Atendimento Ambulatorial – não Médico	Produção executada/Meta x 100	3.954	2.422	269,11%	Meta cumprida
1.3	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	1.180	1.163	129,22%	Meta cumprida
1.4	SADT	Acompanhamento da produção de exames	Acompanhamento	13.722	- acompanha mento mensal.	Meta Acompanhamento
2. Qualidade						
2.1	Agenda	-	Envio da Agenda até o 20º dia do Mês	SIM	-	Meta cumprida
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100%	22.458	100%	Meta cumprida
2.3	Taxa de Glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10%	62	0,28%	Meta cumprida
2.4	Atenção ao Usuário					
2.4.1	Pesquisa de Satisfação	Total de atendimentos/pesquisa x100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	1.425	23,64%	Meta cumprida
2.4.2	Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/queixas resolvidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	0	100%	Meta cumprida
2.5	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	SIM	100%	Meta cumprida

2.6	Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Envio do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	SIM	6,92%	Meta cumprida
2.7	Total de Absenteísmo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Envio do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	SIM	6,48%	Meta cumprida
2.8	Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	SIM	0,50	Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO				Observação
	Sim	Não	Não se aplica	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			No trimestre houve reuniões
Comissão de Ética Médica		X		CFM nº 2.152/2016
Comissão de Óbitos			X	Não cabe
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação de ocorrência.
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Núcleo de Segurança do Paciente	X			Implantada 01/11/2017

Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPAE Afogados da Ingazeira**, verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento de todas as metas, tanto dos Indicadores de Produção quanto dos Indicadores de Qualidade; desse modo não haverá apontamento de descontos.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 3º trimestre da UPAE Arcoverde.

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 3º trimestre de 2018. Contudo, não houve recomendações relativas ao período.

9. Considerações sobre o Relatório do 4º Trimestre de Outubro a Dezembro de 2018.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Afogados da Ingazeira, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A Unidade alcançou todas as metas dos indicadores de Produção e Qualidade, conforme previsto no Contrato de Gestão.

2. Quanto a análise referente ao SIA/SUS, foi constatado divergência no total de procedimentos, onde a Unidade informou, nas planilhas de monitoramento, que executou 23.336 e no faturamento mostra um total de 22.458 procedimentos. Com um total de 62 glosas apresentadas, que representam 0,28%. As glosas apresentadas foram: CNES do profissional não encontrado no estabelecimento. A Unidade encaminhou a seguinte justificativa: No 4º trimestre de 2018, informo que as mesmas ocorreram devido ao nosso sistema ter buscado o CBO do Gastro onde deveria ter sido o CBO do médico em endoscopia, o mesmo já foi corrigido, reapresentado e aprovado conforme a Síntese de Novembro de 2018.
3. Foi realizada campanha de conscientização dirigida a sociedade (Novembro azul), em especial aos homens, a importância da prevenção e diagnósticos precoce do câncer de próstata..
4. Nesse trimestre foi realizada 01(uma) visita na unidade de Afogados da Ingazeira.
5. Das comissões, apenas, não foi instituída a comissão ética – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica.
6. Neste período não houve queixas da Ouvidoria/SES, conforme informa os relatórios mensais.

9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Orientamos a unidade confrontar as divergências encontradas no SIA/SUS com a produção informada mensalmente através da planilha de monitoramento e informar a esta diretoria.
2. Foi recomendado que a Unidade mantenha o cumprimento das metas contratuais, com oferta e execução da produção assim como, foi discutido sobre as divergências encontradas no SIA/SUS com a produção informada mensalmente através das planilhas de monitoramento, com suas respectivas justificativas à DGMMAS;
3. Sugerimos que a unidade faça overbooking para maior aproveitamento das cotas, utilizando as faltas dos pacientes.

4. Recomendamos a coord. geral da UP AE, a implantação do acolhimento na recepção central conforme consta na Proposta da unidade.

10. Anexos

1. Planilhas de Monitoramento **Outubro a Dezembro 2018**

Recife, 11 de fevereiro de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL


Mirella Pacheco

Assessora Administrativa

DGMMAS

Mat. nº 013540